



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.566, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Autógrafo nº 133/2025 – Projeto de Lei nº 178/2025

Altera a Lei nº 8.033, de 7 de outubro de 2013, para adequar a vinculação e composição do Conselho Municipal do Idoso à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de junho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.033, de 7 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Idoso, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cuja finalidade precípua é ampliar a participação da sociedade civil organizada na elaboração do planejamento da Política Municipal para o idoso.

.....

Art. 6º

I -

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo 1 (um) representante da Proteção Social Básica e 1 (um) representante da Proteção Social Especial;

.....

.....

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

.....

f) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo 1 (um) representante da Secretaria e 1 (um) representante da Subsecretaria de Habitação;

g) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, sendo 1 (um) representante da Secretaria e 1 (um) representante da Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 36805/2025 ("RAP").





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 798E-448E-F3B3-C7C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 23/06/2025 11:18:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 23/06/2025 16:07:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/798E-448E-F3B3-C7C5>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 24 de junho de 2025 – Nº 115.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Terça-feira, 24/junho/25 - Ano XLIII – Nº 11.728.